



Valide aqui
este documento

CERTIDÃO

25/007621

CNM: 093385.2.0038703-43

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

38703

FICHA

51818



7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

IMÓVEL – Grupo 608 do Edifício na Praça Mahatma Gandhi número 2, com numeração suplementar pela Rua Embaixador Régis de Oliveira número 7, na freguesia de São José, e a correspondente fração ideal de 0,221370% do respectivo terreno que mede 21,75m de frente pela Praça Mahatma Gandhi; 10,90m na curva de concordância da citada Praça Floriano; 32,05m do lado esquerdo por esta última; 2,70m na curva de concordância da Praça Floriano com a Rua Embaixador Régis de Oliveira; 26,30 de fundos pela Rua Embaixador Régis de Oliveira; 2,75m na curva de concordância das Ruas Embaixador Régis de Oliveira e Alvaro Alvim; 46,05m do lado direito da Rua Alvaro Alvim; 2,35m na curva de concordância que liga a Rua Alvaro Alvim com a Praça Mahatma Gandhi. PROPRIETÁRIO: WALTER LIMA LEITE, brasileiro, casado, dentista, residente nesta cidade. Adquirido por compra a Sul América Capitalização S/A., conforme escritura de 01 de dezembro de 1967, lavrada nas notas do Tabelião do 17º Ofício desta cidade no livro 2610 a fls. 95v, transcrita no livro 3-BI sob número 34310 a fls. 135 em 12/01/73. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 26 de junho de 2000. *[Assinatura]* #

R.01-PENHORA: Certifico que em cumprimento ao Mandado do Juízo de Direito da 6ª Vara de Fazenda Pública desta cidade, assinado pela MM. Juíza Drª Maria Cristina Barros Gutierrez Slaibi, datado de 21.03.00, acompanhado do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito datado de 14.04.00, fica o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida de R\$1.321,32, na ação de Execução Fiscal número I-0000000720/1998, movida pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, em face de WALTER LIMA LEITE. **O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro – Processo nº 29.682/97).** O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 26 de junho de 2000. *[Assinatura]* #

R.02-PENHORA- Certifico que em cumprimento ao Mandado do Juízo de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública desta cidade, assinado pelo MM. Juiz Dr. Adolpho Correa de Andrade Mello Junior, datado de 21.05.2003, acompanhado do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, datado de 26.06.2003, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida de R\$1.099,06, na ação de Execução Fiscal nº 2002.120.005951-0, movida pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, contra Walter Lima Leite; ficando como Depositário Judicial, o 6º Depositário. **O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro – Processo nº 29.682/97).** O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 02 de janeiro de 2004. *[Assinatura]* *

R.03 - PENHORA - Certifico que em cumprimento ao Mandado do Juízo de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública desta cidade, datado de 06.07.2007, acompanhado do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, datado de 13.08.2007, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para

Continua no Verso...

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C45JJ-CG7RU-HVYPL-9H66X>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

CERTIDÃO

25/007621

CNM: 093385.2.0038703-43

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
38703	51818
	VERSO

garantia da dívida de R\$952,82, na ação de Execução Fiscal nº 2006.120.010779-2 movida pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, contra WALTER LIMA LEITE; ficando como Depositário, o 6º Depositário Judicial. **O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Processo nº 29.682/97.).** O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2008.

Certifico que a presente certidão é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei nº 6.015/73. O referido é verdade do que dou fé. Eu, Luiz Carlos Barcellos, 3º Oficial Substituto, dei busca, extraí e assino.

Rio de Janeiro, 02/09/2025

Serviço do 7º Ofício de Registro de Imóveis - RJ
Oficial Registrador: Décio Luiz Gomes - Mat. nº 90/230
Emolumentos: **R\$ 108,60**
Fundgrat.....: **R\$ 2,17**
Lei 3217.....: **R\$ 21,72**
Fundperj.....: **R\$ 5,43**
Funperj.....: **R\$ 5,43**
Funarpen.....: **R\$ 6,51**
ISS.....: **R\$ 5,83**
Selo Fisc.....: **R\$ 2,87**
Total.....: **R\$ 158,56**

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEZJ 33200 CLX



Consulte a validade do selo em:
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo>

Esta certidão foi assinada eletronicamente. Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.ridigital.org.br/validacao.aspx#validar> e consulte o hash.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C45JJ-CG7RU-HVYPL-9H66X>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

